

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SECRETARIA DA FAZENDA**

FONE: (54) 3331.2699

E-mail: [sefaz@carazinho.rs.gov.br](mailto:sefaz@carazinho.rs.gov.br)

[www.carazinho.rs.gov.br](http://www.carazinho.rs.gov.br)

**Memorando Interno nº 35/2020**

Carazinho (RS), 15 de junho de 2020

De: Secretaria da Fazenda e Arrecadação

Para: Secretaria de Administração

**Assunto: Pedido Informação Câmara Nº 52/2020**

Ao cumprimentá-los cordialmente, informamos, conforme solicitado os itens 6, 7 e 8 do pedido de informações da Câmara Municipal, conforme Ofício nº 52/2020, sobre a contratação e implantação de 10 (dez) paradas de ônibus no município.

Item 6 – O valor total pago pelo município foi de R\$ 159.142,14 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

Item 7 – Segue cópias solicitadas dos empenhos e pagamentos à empresa.

Item 8- Conforme designado no contrato nº 69/2019, os servidores responsáveis pela fiscalização do andamento e conclusão das obras foram Secretário Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, juntamente com a arquiteta Marianna Vieira Muccini (CAU A 70048-7), sendo esta designada pela Administração Municipal.

Atenciosamente,

**Adroaldo De Carli**

Secretário Municipal da Fazenda e Arrecadação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha  
 CARAZINHO  
 54-33312699  
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br  
 87.613.535/0001-16

**ORDEN DE PAGAMENTO Nº: 476087****DATA DE EMISSÃO : 04/03/2020**

**Órgão** : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA  
**Unidade** : 06 - SETOR DE TRÂNSITO  
**Função** : 15 - URBANISMO  
**Proj/Ativ** : 2627 - IMPLEMENTAR E MANTER NOVAS PARADAS ONIBU  
**Dotação** : 11.06.15.451.1008.2627.3449051000000.0001  
**Elemento** : 4.4.9.0.51.00.00.00  
 OBRAS E INSTALACOES  
**Recurso** : 1 - LIVRE  
**Processo** : RESTOS A PAGAR  
**Emissor** : VIVIANE GRAHL

## Dados do Credor:

**Nº Credor** : 148314 **CNPJ**: 11796575000189  
**Nome** : ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA  
**Endereço** : RUA FREI CANECA  
**Município** : PASSO FUNDO-RS CEP :  
**Banco/Ag./Conta** : 748 / 0228-05 / 43619-4  
**Telefone** : 54-33215456 **Fax** :

## Empenho Nº

17828/2019

## Valor do Empenho

138.581,63

**Dados da Ordem de Pagamento**

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	ANULADO	PAGO	SALDO
3449051910000	OBRAS EM ANDAMENTO	9.750,49	0,00	0,00	9.750,49
Ref. Nota Fiscal nº: 202012, de 26/02/2020		9.750,49	0,00	0,00	9.750,49
				<b>TOTAL DA ORDEM</b>	<b>9.750,49</b>
				<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>9.750,49</b>
				<b>OUTRAS ORDENS</b>	<b>128.831,14</b>
				<b>VALOR RESTANTE</b>	<b>0,00</b>

**OBSERVAÇÕES :**

Contrato Nº 069/2019 - Tomada de Preços Nº 007/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para implantação e adequação para acessibilidade de 10 (dez) paradas de ônibus no Município de Carazinho.

- Valor Global do Contrato: R\$ 138.581,63 sendo R\$ 50.461,90 referente a mão de obra e R\$ 88.119,73 relativos a materiais.

REF 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO

**Repasses**

GPS OK	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**Dados das Retenções**

144	INSS-RETENÇÕES PJ	1.393,09
12	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	633,22
<b>TOTAL</b>		<b>2.026,31</b>
<b>LÍQUIDO DA ORDEM DE PAGTO.</b>		<b>7.724,18</b>

EMISSOR	PAGUE-SE	TESOURARIA
<p>VISTO</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p>DATA: 06/03/20</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>ORDENADOR DA DESPESA</p> <p><b>Adroaldo De Carli</b> Secretário da Fazenda</p>	<p>CODIGO BANCO: 23599</p> <p>BANCO: Bradesco</p> <p>Nº CHEQUE: 020286</p> <p><i>[Assinatura]</i> TESOUREIRO</p>

**RECIBO**

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

( ) PARTE DO VALOR EMPENHADO

( ) SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$

R\$

Nome: \_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_\_

CREDOR

- Comp NA de 476089

1342020-03-00000

518314

7774,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 069/2019

Origem: Processo Licitatório n.º 103/2019.

Tomada de Preços n.º 007/2019.

O **MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Milton Schmitz**, inscrito no CPF sob n.º 584.588.168-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 11.796.575/0001-89, estabelecida na Rua Frei Caneca, número 955, Sala 01, Vila Rodrigues, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.070-090, telefone (54) 3632-3319, e-mail [contato@rselerotec.com.br](mailto:contato@rselerotec.com.br), neste ato representada por seu administrador, **Sr. Michel Favreto Petyk**, portador da Carteira de Identidade n.º 1062864978, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF n.º 009.234.150-09, **doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, é celebrado o presente contrato discriminado na Cláusula Primeira - OBJETO, que será executado, em conformidade à Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares, vinculado ao disposto no edital de **Tomada de Preços n.º 007/2019** e à proposta vencedora, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para implantação e adequação para acessibilidade de 10 (dez) paradas de ônibus no Município de Carazinho, referente ao Processo n.º 009/1.040004521-1, conforme Memo. 086/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente e de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma, vinculado ao disposto no edital de **Tomada de Preços n.º 007/2019** e proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRAZOS**

2.1 Os serviços objeto deste contrato deverão **iniciar-se** com o recebimento da Ordem de Serviço e o **prazo máximo** para execução é de **03 (três) meses**.

2.2 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência pelo prazo estimado para a execução do projeto, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

2.3 A empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU, do responsável técnico pela execução da obra, antes do início da mesma ao Setor de Engenharia, a qual deverá ser providenciada num prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.

2.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da prestação de **garantia ao Setor de Tesouraria** do Município, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1.º, incisos I, II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93, correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, e, então, deverá assinar o contrato. Após, assinará a Ordem de Serviço, iniciando assim, a execução do serviço objeto do certame.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ 138.581,63** (cento e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais, sessenta e três centavos), sendo **R\$ 50.461,90** (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais, noventa centavos) de **mão de obra** e **R\$ 88.119,73** (oitenta e oito mil, cento e dezenove reais, setenta e três centavos) de **materiais**.

3.2 O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado conforme parcelas do cronograma físico-financeiro dos serviços apresentados pela empresa, desde que acompanhado do Boletim de Medição emitido pela fiscalização referente à parcela dos serviços executados, sendo realizado conforme Decreto Executivo n.º 011/2017, a contar da apresentação da Nota Fiscal ao Setor de Tesouraria, que será conferida e vistada pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente**, relativo aos valores que serão pagos.

3.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS/GFIP (com comprovante de pagamento efetivo), INSS/GPS (com comprovante de pagamento efetivo), SEFIP/Relatório, comprovando o regular registro de seus colaboradores.

3.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo **IPCA/IBGE** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a **CONTRATADA** com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3.5 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

3.6 O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta corrente conforme dados fornecidos pela **CONTRATADA**.

3.7 Somente será efetuado o pagamento da última parcela, mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débitos) referente à obra.

3.8 A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação em desacordo com o solicitado suspenderá o pagamento até a regularização dos mesmos.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

4.2 O preço ajustado no contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO**

5.1 Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) do projeto e serem aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado, deverá ser solicitada a sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

5.2 É de responsabilidade da **CONTRATADA** substituir na prestação do serviço qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

5.3 O material a ser empregado na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo, ainda, ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com o projeto.

5.4 A **CONTRATADA** deverá manter no local dos serviços, pelo menos 01 (um) responsável técnico, dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução dos mesmos. Deverá empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

5.5 Caberá a **CONTRATADA** fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e, contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, empregados e engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório às obras.

**5.6** A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da **CONTRATADA**, em decorrência do que não poderá a mesma solicitar prorrogações de prazo e nem justificar retardamento na conclusão dos serviços pelo fornecimento deficiente de materiais.

**5.7** Havendo atraso ou antecipação na execução da obra ou serviços, por culpa ou iniciativa da **CONTRATADA**, a se verificar através de comparação entre o faturamento previsto no Cronograma Físico-Financeiro vigente e o real, serão medidos os serviços executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

**5.8** Não será admitida subempreitada ou subcontratação, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato.

**5.9** A **CONTRATADA** deverá apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

**5.10** A **CONTRATADA** deverá corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE**, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

**5.11** A **CONTRATADA** deverá entregar a obra limpa, bem como remoção dos entulhos e restos de materiais de construção.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES E MULTA**

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **MUNICÍPIO** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Observação 1:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**Observação 2:** As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a

critério exclusivo do **MUNICÍPIO** e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

7.1 Será rescindido o presente contrato, mediante termo próprio, nos seguintes casos:

a) por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso-prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2 Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATADA**, se esta:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;

II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros;

III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV - executar os serviços com imperícia técnica;

V - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

VII - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VIII - atrasar injustificadamente o início dos serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada através do **Gestor do Contrato – Secretário Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente** juntamente com a **Arquiteta, Marianna Vieira Muccini, CAU A 70048-7**, designada pela Administração Municipal, a qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao preposto da empresa o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo as ocorrências serem registradas no Diário de Obra.

8.2 A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.



8.3 A existência e atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações próximas e remotas.

8.4 Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas de tais atos serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.5 A presença da fiscalização não exime e sequer diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** perante a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto da licitação pela licitante se dará:

a) **Provisoriamente:** Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

b) **Definitivamente:** Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais

**Parágrafo Único:** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBIL URBANA

11.06 SETOR DE TRÂNSITO

11.06.15 URBANISMO

11.06.15.451 INFRAESTRUTURA URBANA

11.06.15.451.1008 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

**11.06.15.451.1008.2627 IMPLEMENTAR E MANTER NOVAS PARADAS DE ÔNIBUS**

34972/3.4.4.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO


0001 LIVRE


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

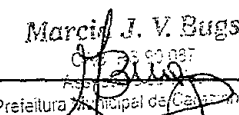
Carazinho (RS), 19 de agosto de 2019.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

  
**CONTRATADA**  
**ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA -**  
**EPP**

Este CONTRATO encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
**Marcil J. V. Buga**  
CPF: 030.087.111-00  
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS

Autenticação em  
www.bluelifegarantias.com.br  
Certificação: 08454/2019  
SENHA: 08454280819



Carta Fiança nº 08454/2019  
Data Emissão: 28/08/2019

Cliente/Afiançado: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA 11.796.575/0001-89  
Beneficiário/Credor: MUNICIPIO DE CARAZINHO RS 87.613.535/0001-16

RS 6.929,08

(Seis Mil Novcentos e Vinte e Nove Reais com Oito Centavos)

**Fiador/Garantidor:** BLUE LIFE BANK INTERMEDIATION BUSINESS, atuando como Companhia Fiduciária, dentro do conceito de Merchant Bank, com amparo jurídico/legal e em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade Limitada e com lastro no Patrimônio Líquido, PL devidamente consolidado e integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS, sob o nº 4059659, e demais alterações, e NIRE nº 43 2 0770696 0, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.397.646/0001-00, com sede a Av Carlos Gomes, nº 700-8º andar, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre / Rio Grande do Sul.

**Declaração:** A Companhia Fiduciária BLUE LIFE GARANTIAS, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Roberto Cabreira Fraga, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com endereço comercial acima elencado, portador da carteira de identidade nº 1010297263/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.384.100-00, declara assumir total responsabilidade e principal pagador, com expresso benefícios estatuidos na Lei nº 10.406, do código civil brasileiro como fiador/garantidor da empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no Cnpj sob nº 11.796.575/0001-89, com endereço sito à RUA RUI FERREI CANECA 955/ VILA RODRIGUES/ PASSO FUNDO-RS na qual figura como Afiançado, até o limite máximo contratado de R \$ 6 . 9 2 9 , 0 8 ( Seis Mil Novcentos e Vinte e Nove Reais com Oito Centavos ), correspondente a 5 , 0 0 % do Valor Global do Contrato.

**Objeto**

Garantir, exclusivamente, na modalidade Garantia do Executante: Construtor, Fornecedor, Prestador de Serviços - Performance Bond, CONFORME CONTRATO Nº 069/2019 TP 007/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DE 10 (Dez) PARADAS DE ONIBUS NESTE MUNICÍPIO

**Prazo**

Esta fiança é concedida pelo prazo de 90 (noventa) Dias, do seu período de vigência com início contado a partir da data de 27/08/2019 e término em 27/11/2019. "Pro rata tempore". Estando devidamente contabilizada, e por isso, é de boa, firme, valiosa, pela vigência ao prazo assinalado nos termos da lei 10.406 /2002 .

**Da Garantia:**

A BLUE LIFE GARANTIAS, se obriga, obedecendo ao limite no valor desta fiança garantia, a atender as requisições de pagamento coberto por esta, no valor do coberto, da responsabilidade decorrente de \*prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas e cobertura da responsabilidade afiançada conforme descritivo contratual celebrado entre o Beneficiário e o Afiançado, resultantes da execução ao contrato, obedecendo ao limite no valor desta fiança garantia, com prazo máximo de pagamento da indenização ate 30 (trinta) dias, desde que exigida pelo beneficiário, sem qualquer tipo de reclamação, retenção, embargos ou interposição de recurso administrativo ou judicial, sendo esta inalienável e irrevogável, com respeito ao beneficiário: Após data final, sua eficácia jurídica expirará de pleno direito ficando a BLUE LIFE GARANTIAS exposta de qualquer responsabilidade, não podendo ser cobrada por qualquer inadimplemento da A F I A N Ç A D A O eventual sinistro só possuirá cobertura se comunicado por escrito no prazo máximo três dias uteis após sua ocorrência Acompanhado do rol exaustivo da documentação necessária para caracterização do sinistro para fins de indenização, sendo a cópia do contrato, cópia do comunicado a rescisão contratual e termos de penalidades aplicadas. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a pos à execução dos bens do afiançado Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em relação à presente carta de fiança Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada liquidar o valor da garantia pela presente carta de fiança ou por nova carta de fiança que seja aceita pelo beneficiário/Credor. Integram o teor desta Carta Fiança, condições gerais das modalidades em anexo.



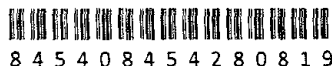
*Roberto Cabreira Fraga*  
BLUE LIFE GARANTIAS  
Roberto Cabreira Fraga

BLUE LIFE BANK Assinado de forma digital por BLUE LIFE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS DE NEGOCIOS LTDA:91397646000100 Dados: 2019.08.28 15:21:49 -03'00'



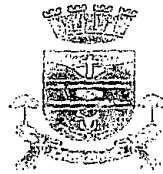
O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da CF, adota a Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, e institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil. Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Certificando o e-CPF de Roberto Cabreira Fraga - CPF/MF Nº 296.384.100/00 e o e-CNPJ do BLUELIFE-Garantias (Roberto Cabreira Fraga) - CNPJ/MF Nº

Porto Alegre quarta-feira, 28 de agosto de 2019 15:21:12



Página 1 de 14

8 4 5 4 0 8 4 5 4 2 8 0 8 1 9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Contrato nº 069/2019, Processo Licitatório nº 103/2019, modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, DETERMINA que a *Empresa Eletrotéc Sistemas de Energia Ltda - EPP*, inscrita no CNPJ sob nº 11.796.575/0001-89, inicie a implantação e adequação para acessibilidade de 10 (dez) paradas de ônibus no Município de Carazinho, referente ao Processo nº 009/1.040004521-1, conforme Memo. nº 086/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente e de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma constantes no Edital, o prazo máximo para execução é de 03 (três) meses, a contar do recebimento da presente Ordem de Serviço.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2019.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

Recebido

27/08/19



MBS

## PROCURAÇÃO

A empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, com sede na Rua Frei Caneca, nº 955, Sala 01, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-090, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Michel Favreto Petyk, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978, expedida pelo SJS e do CPF nº 009.234.150-09, pelo presente instrumento particular de procuração, autoriza o Sr. Sandro Rogério Sampaio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 5044123081, expedida pelo SSP e CPF nº 913.467.620-15, a representar e a responder pela empresa perante licitações, em todas as fases, podendo assim, realizar cadastro, realizar visita técnica, retirar documentos, propor o credenciamento, formular lances, negociar preços, interpor recursos, renunciar a intensão de interpor recurso e contrarrazões, assinar atas e contratos administrativos e demais processos referente a licitações.

Passo Fundo/RS, 21 de junho de 2019.

PRIMEIRO  
MAYO 1945

Michel Petyk

Michel Favreto Petyk

Sócio Administrador

RG 1062864978

### 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

Av. General Neto, 294 - Centro  
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718  
Cesar Nicollet - Tabelião de Notas

VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA



Reconheço por semelhança a firma de MICHEL  
FAVRETO PETYK, do que dou fé.

Em testemunho da verdade

Passo Fundo-RS, 21 de junho de 2019.

Emol: R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 1,40 - 0414.01.1900001.73464 =  
RS 6,30

Luciana Alves Machado - Escrevente Autorizada



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

**Contratado**  
 Carteira: RS220454 Profissional: GUSTAVO PARISE FARENZENA E-mail: gustavo@solidec.com.br  
 RNP: 2215834064 Título: Engenheiro Civil  
 Empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP Nr.Reg.: 190507

**Contratante**  
 Nome: MUNICÍPIO DE CARAZINHO E-mail:  
 Endereço: AVENIDA FLORES DA CUNHA 1264 Telefone: (54)33312699 CPF/CNPJ: 87613535000116  
 Cidade: CARAZINHO Bairro.: CENTRO CEP: 99500000 UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**  
 Proprietário: MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
 Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA FLORES DA CUNHA 1264 CPF/CNPJ: 87613535000116  
 Cidade: CARAZINHO Bairro: CENTRO CEP: 99500000 UF: RS  
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vir Contrato(RS): 138.581,63 Honorários(RS):  
 Data Início: 27/08/2019 Prev.Fim: 27/11/2019 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Execução	ABRIGO METÁLICO 1,75X4MT OU 7M²	10,00	UN
Execução	ABRIGO METÁLICO 1,75X2,75MT OU 4,8M²	4,00	UN
Execução	PISO TÁTIL	53,60	M²
Execução	MEIO FIO	90,40	M
Execução	PVTO INTERTRAVADO ESPESSURA 6CM-C/ PÓ DE PEDRA	13,12	M²
Execução	PISO EM C. A. FCK 20 MPA PREPARO MECÂNICO - ESPESSURA 7CM	177,28	M²
Execução	CONCRETAGEM DA SAPATA FCK 30 MPA	2,52	M³
Execução	FABRICAÇÃO DA FORMA MONT E DESMONT P/ BLOCO	16,80	M²
Execução	ARM DO BLOCO AÇO CA-60	522,72	KG
Execução	CHUMBADOR PARA FIXAÇÃO COM FLANGE (CHAPA)	112,00	UN
Execução	PINTURA ESMALTE	70,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/08/2019

<p>30/8/19 P.Fundo Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima            GUSTAVO PARISE FARENZENA          Profissional</p>	<p>De acordo            MUNICÍPIO DE CARAZINHO          Contratante</p>
---	---	---

Dominius Parizotto da Costa  
 Secretário de Desenvolvimento  
 Mobilidade Urbana

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



**CREA-RS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número  
**10373795**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

**Contratado**

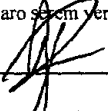
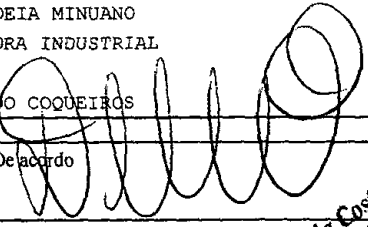
Nr. Carteira: RS220454      Profissional: GUSTAVO PARISE FARENZENA      E-mail: gustavo@solidec.com.br  
Nr. RNP: 2215834064      Título: Engenheiro Civil  
Empresa: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP      Nr. Reg.: 190507

**Contratante**

Nome: MUNICÍPIO DE CARAZINHO      E-mail:  
Endereço: AVENIDA FLORES DA CUNHA 1264      Telefone: (54)33312699      CPF/CNPJ: 87613535000116  
Cidade: CARAZINHO      Bairro: CENTRO      CEP: 99500000      UF: RS

**RESUMO DO(S) CONTRATO(S)**

ABRIGO METÁLICO PARA PASSAGEIROS na Av. Pátria - em frente a Praça e Supermercado Coqueiros  
ABRIGO METÁLICO PARA PASSAGEIROS na Av. Flores da Cunha - Rodoviária  
ABRIGO METÁLICO PARA PASSAGEIROS na Rua Itararé - La Salle  
ABRIGO METÁLICO PARA PASSAGEIROS na Av. Flores da Cunha - em frente a SOMMEL  
ABRIGO METÁLICO PARA PASSAGEIROS na Av. Flores da Cunha - proximidades SUPERMERCADO ECONOMIA/BORGHETTI  
ABRIGO METÁLICO PARA PASSAGEIROS na Rua Pernambuco - proximidades RESIDENCIAL ALVORADA  
ABRIGO METÁLICO PARA PASSAGEIROS na Rua Gaviões - proximidades CONDOMÍNIO ALDEIA MINUANO  
ABRIGO METÁLICO PARA PASSAGEIROS na Av. Flores da Cunha - em frente a INCUBADORA INDUSTRIAL  
ABRIGO METÁLICO PARA PASSAGEIROS na Rua Diamantino Conte Tombini - frente UPF  
ABRIGO METÁLICO PARA PASSAGEIROS na Rua Alferes Rodrigues - fundos SUPERMERCADO COQUEIROS

<p>P. Fundo 30/8/13</p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p></p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p></p> <p>Contratante</p>
---	---	--

**Demilson Parizotto da Costa**  
Secretário de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 126/2019

Origem: Processo Licitatório nº 103/2019. Tomada de Preços nº 007/2019. Contrato nº 069/2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Milton Schmitz**, inscrito no CPF sob nº 584.588.168-49.

**CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, estabelecida na Rua Frei Caneca, número 955, Sala 01, Vila Rodrigues, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.070-090, telefone (54) 3632-3319, e-mail [contato@rselerotec.com.br](mailto:contato@rselerotec.com.br), neste ato representada por seu administrador, **Sr. Michel Favreto Petyk**, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 009.234.150-09.

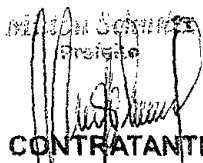
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019 tem por objeto a prorrogação de prazo, nos termos da solicitação da Fiscal do Contrato, Arquiteta, Marianna V. Muccini, CAU A70048-7, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

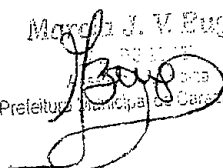
Fica estabelecida entre as partes a prorrogação de prazo de **03 (três) meses**, a contar de seu vencimento, iniciando em **28/11/2019**, finalizando em **28/02/2020**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Carazinho (RS), 11 de novembro de 2019.

  
Milton Schmitz  
Prefeito  
**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

  
**CONTRATADA**  
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

  
Marcela J. V. Bugo  
Secretaria Municipal de Planejamento,  
Urbanismo e Obras Públicas  
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.796.575/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROTEC	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FREI CANECA	NÚMERO 955	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 99.070-090	BAIRRO/DISTRITO VILA RODRIGUES	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
-------------------	-----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3321-5456
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**Termo de recebimento : Provisório**

**Obras : Implantação e adequação para acessibilidade de 10(dez) paradas de ônibus no Município de Carazinho, Tomada de Preços: 007/2019, Processo Licitatório: nº 103/2019**

**Conforme Contrato : Objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 069/2019**

**Contratado: Empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020, em uma sala da P.M de Carazinho, sito à Av. Flores da Cunha nº 1264, no município de Carazinho, estando presentes o representante da empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**, Michel Favreto Petyk CPF 009.234.150-09, e representando o município de Carazinho, a fiscal das obras, a Arq. Marianna Vieira Muccini, após exame dos serviços contratados para **Implantação e adequação para acessibilidade de 10(dez) paradas de ônibus no Município de Carazinho, Tomada de Preços: 007/2019, Processo Licitatório: nº 103/2019**, localizadas em diversas localidades (conforme Processo Judicial), Carazinho -RS objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº069/2019, adjudicados à empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**, os mesmos foram executados de acordo com os termos do contrato, cumprindo as determinações do projeto, as especificações técnicas e demais cláusulas contratuais, sendo que a obra foi concluída dentro do prazo contratual.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Recebimento Provisório, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelos representantes das partes, extraído-se do mesmo 03 (três) vias de igual teor.

Carazinho, 26 dias do mês de fevereiro de 2020

*Michel Petyk*

Execução: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP

*Marianna V. Muccini*

Fiscal: Arq. Marianna V. Muccini

CAU nº A 70048-7

*Milton Schmitz*

Prefeito: Milton Schmitz

**PREFEITURA CARAZINHO**  
**RECEBIDO**

**02 MAR 2020**

**TESOURARIA**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**  
**CNPJ: 11.796.575/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:18 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **4050.4A67.6437.70E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Contribuinte : 430634 - ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA -  
11.796.575/0001-89  
Endereço : RUA FREI CANECA, 955, SALA 01  
Bairro : VILA RODRIGUES  
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99070-090  
End Atv/Imóvel: , -

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 09:43 03/03/2020

Validade até 30/08/2020

Passo Fundo, 03 de MARÇO de 2020

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.

8RB2.3530.6038.0063

Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0014632036

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**  
Endereço: **RUA FREI CANECA, 955, SALA 01**  
**VL RODRIGUES, PASSO FUNDO - RS**  
CNPJ: **11.796.575/0001-89**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/5/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024367157

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.796.575/0001-89

**Razão Social:** ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP

**Endereço:** R FREI CANECA 955 SALA 01 / VILA RODRIGUES / PASSO FUNDO / RS /  
99070-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2020 a 25/03/2020

**Certificação Número:** 2020022504174780315309

Informação obtida em 03/03/2020 09:50:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264  
 CARAZINHO  
 54-33312699  
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br  
 87.613.535/0001-16

**NOTA DE EMPENHO N°: 003985**  
**DATA DE EMISSÃO: 20/02/2020**  
**TIPO: GLOBAL**

**Órgão** : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA  
**Unidade** : 06 - SETOR DE TRÂNSITO  
**Função** : 15 - URBANISMO  
**Subfunção** : 451 - INFRAESTRUTURA URBANA  
**Programa** : 1008 - TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA  
**Proj/Ativ** : 2627 - IMPLEMENTAR E MANTER NOVAS PARADAS ONIBU  
**Rubrica** : 3.4.4.9.0.51.00.00.00  
**Recurso** : 1 - LIVRE  
**Reduzido** : 34972  
**Licitação** : **Modalidade: 0072019 - TOMADA DE PREÇO**  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA  
**Emissor** : MARCO EUGENIO GARDIN DE ALMEIDA

**Dados do Credor:**  
**Nº Credor** : 148314 **CNPJ** : 11.796.575/0001-89  
**Nome** : ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA  
**Endereço** : RUA FREI CANECA, 955  
**Município** : PASSO FUNDO-RS CEP : 99070090  
**Telefone** : 54-33215456 **Fax** :

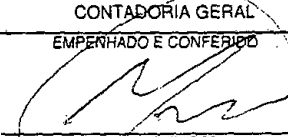
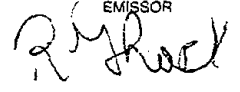
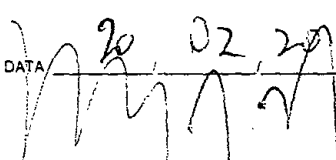
PROCESSO DE COMPRA N° 000000 SEQ. DO EMPENHO N° 531928

AUTORIZAÇÃO N° 413823 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado	100.000,00	Saldo Anterior	100.000,00
--------------	------------	----------------	------------

Valor Empenhado	20.560,51	Saldo Atual	79.439,49
-----------------	-----------	-------------	-----------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.4.4.9.0.51.91.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES (Contratação de empresa para a construção de abrigos de passageiros de ônibus, conforme Memo nº 024/2019 da Secretaria de Desenvolvimento.) -	20.560,51	20.560,51
RESUMO: Contrato N° 069/2019 - Tomada de Preços N° 007/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para implantação e adequação para acessibilidade de 10 (dez) paradas de ônibus no Município de Carazinho... - Termo Aditivo N° 006/2020 que acresce entre as partes o valor de R\$ 20.560,51 representado 14,84% sobre o valor total do contrato..			
DESTINO:		TOTAL	20.560,51

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO	PAGUE-SE	TESOURARIA
 EMISSOR  CONTADOR <b>RAFAEL HACKEN</b> Contador - CRC/RS 83814 Matrícula 7739	DATA <u>20/02/2020</u>  ORDENADOR DA DESPESA <b>Adroaldo De Carli</b> Secretário da Fazenda	CHEQUE N° _____ DATA _____ BANCO N° _____ DOCUMENTO N° _____ _____ TESOUREIRO

<b>RECIBO</b>			
RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA. REFERENTE À:			
( ) PARTE DO VALOR EMPENHADO	( ) SALDO/TOTAL EMPENHADO		
RS _____	RS _____		
EM _____	EM _____		
CREDOR	CREDOR		





802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 006/2020

Origem: Processo Licitatório nº 103/2019, Tomada de Preços nº 007/2019, Contrato nº 069/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Milton Schmitz, inscrita no CPF sob nº 584.588.168-49.

**CONTRATADA:** ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, estabelecida na Rua Frei Caneca, número 955, Sala 01, Vila Rodrigues, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.070-090, telefone (54) 3632-3319, e-mail [contato@eletrotec.com.br](mailto:contato@eletrotec.com.br), neste ato representada por seu administrador, Sr. Michel Favreto Petyk, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF nº 009.234.150-09.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019 tem por objeto o acréscimo de valores, com fundamento no § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da solicitação da Fiscal do Contrato, Arquiteta, Marianna V. Muccini, CAU A70048-7, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas e atestado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

Fica estabelecida entre as partes o acréscimo de valores perfazendo o total de R\$ 20.560,51 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais, cinquenta e um centavos), representando um percentual de 14,84% sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA  
11.06 SETOR DE TRÂNSITO  
11.06.15 URBANISMO  
11.06.15.451 INFRAESTRUTURA URBANA  
11.06.15.451.1008 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA  
11.06.15.451.1008.2627 IMPLEMENTAR E MANTER NOVAS PARADAS DE ÔNIBUS  
34972/3.4.4.90.51.91.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
0001 LIVRE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Carazinho (RS), 18 de fevereiro de 2020.

  
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

  
CONTRATADA

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número do RPS 813	Número da nota 202012
Data de emissão da nota 26/02/2020	
Código verificação 47754224	

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**  
 CPF/CNPJ: **11796575000189** Inscrição Municipal: **59213**  
 Endereço: **RUA FREI CANECA 955** Bairro: **VL RODRIGUES**  
 Município: **PASSO FUNDO** UF: **RS** CEP: **99070090**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CARAZINHO**  
 CPF/CNPJ: **87613535000116** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **AVENIDA FLORES DA CUNHA 1264** Bairro: **CENTRO**  
 Município: **CARAZINHO** UF: **RS** CEP: **99500000**

FATURA

[À Vista | R\$ 28284,69]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade	Vlr Unit	Vlr Total
0702 - Implantação e adequação para acessibilidade de 10 (dez) paradas de ônibus no Município de Carazinho	1,00	12664,51	12664,51
0702 - Materiais empregados no serviço	1,00	17646,49	17646,49
			30311,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 1.393,09	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	
VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 30.311,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 28.284,69		
Desc. Condicional(R\$) 0	Desc. Incondic. 0,00	Deduções(R\$) 17.646,49	Base de Cálculo(R\$) 12.664,51	Aliquota(%) 5,00	Valor ISS(R\$) 633,22

OUTRAS INFORMAÇÕES

Município de Incidência: CARAZINHO - RS | Código IBGE: 4304705  
 Código Cliente: 3794  
 64 - Imposto devido fora de Passo Fundo com obrigação de retenção na fonte  
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ANEXO IV ✓  
 NFS-E REFERENTE BOLETIM DE MEDIÇÃO 03  
 CONTRATO Nº: 069/2019  
 PROCESSO LICITATÓRIO: 103/2019  
 TOMADA DE PREÇOS: 007/2019  
 INSCRIÇÃO CNO: 900015118274  
 RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DO INSS E ISS RETIDO NA NFS-E: TOMADOR DO SERVIÇO  
 BASE DE CÁLCULO PARA RECOLHIMENTO DO INSS E ISS: R\$ 12.664,51  
 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: SICREDI (CÓD. 748) AG: 0228 - C/C: 43619-4

PREFEITURA CARAZINHO  
RECEBIDO

02 MAR 2020

TESOURARIA

*[Handwritten Signature]*  
 Danielson P. de Costa  
 Sec. do Tesouro Municipal  
 Prefeitura Municipal de Carazinho

RECEBEMOS DE	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	VALOR TOTAL NOTA	28.284,69	NFS-e
OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CPF/CNPJ TOMADOR:	Nº	202012
		87613535000116	RPS	813

RESUMO BM 03		V.Total(R\$) MAT		V.Total(R\$) MO	
ABRIGO 01	R\$	1.077,99	R\$	397,55	R\$ 680,44
ABRIGO 02	R\$	4.419,76	R\$	2.479,75	R\$ 1.940,01
ABRIGO 03	R\$	4.314,85	R\$	2.413,85	R\$ 1.901,00
ABRIGO 04	R\$	3.756,92	R\$	2.210,93	R\$ 1.545,99
ABRIGO 05	R\$	1.869,36	R\$	1.224,56	R\$ 644,80
ABRIGO 06	R\$	1.958,62	R\$	1.179,76	R\$ 778,86
ABRIGO 07	R\$	1.958,62	R\$	1.179,76	R\$ 778,86
ABRIGO 08	R\$	2.978,08	R\$	1.849,40	R\$ 1.128,68
ABRIGO 09	R\$	4.998,72	R\$	2.861,53	R\$ 2.137,19
ABRIGO 10	R\$	2.978,08	R\$	1.849,40	R\$ 1.128,68
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.311,00</b>	<b>R\$</b>	<b>17.646,49</b>	<b>R\$ 12.664,51</b>

Carazinho, 30 de janeiro de 2020.

*Marianna F. Muccini*  
 (Arq. Marianna Vieira Muccini CA) A70048-7 - Fiscal do Contrato

RESUMO INICIAL		
ABRIGO 01	R\$	10.004,74
ABRIGO 02	R\$	20.076,43
ABRIGO 03	R\$	29.533,29
ABRIGO 04	R\$	10.206,89
ABRIGO 05	R\$	12.718,23
ABRIGO 06	R\$	8.805,89
ABRIGO 07	R\$	8.828,94
ABRIGO 08	R\$	10.206,89
ABRIGO 09	R\$	16.217,95
ABRIGO 10	R\$	11.982,38
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>138.581,63</b>

RESUMO ATUALIZADO			V.Total(R\$) MAT		V.Total(R\$) MO	
ABRIGO 01	R\$	11.045,23	R\$	6.996,46	R\$	4.048,77
ABRIGO 02	R\$	22.893,89	R\$	14.311,76	R\$	8.582,13
ABRIGO 03	R\$	32.473,44	R\$	20.508,79	R\$	11.964,65
ABRIGO 04	R\$	11.598,58	R\$	7.223,20	R\$	4.375,38
ABRIGO 05	R\$	14.550,09	R\$	9.153,64	R\$	5.396,45
ABRIGO 06	R\$	10.727,01	R\$	6.746,27	R\$	3.980,74
ABRIGO 07	R\$	10.750,06	R\$	6.759,96	R\$	3.990,10
ABRIGO 08	R\$	11.714,72	R\$	7.411,46	R\$	4.303,26
ABRIGO 09	R\$	19.898,92	R\$	12.411,49	R\$	7.487,43
ABRIGO 10	R\$	13.490,20	R\$	8.462,35	R\$	5.027,85
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>159.142,14</b>	<b>R\$</b>	<b>99.985,38</b>	<b>R\$</b>	<b>59.156,76</b>

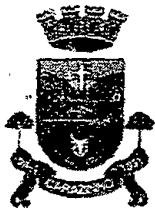
<b>DIFERENÇA TOTAL=</b>	<b>R\$</b>	<b>20.560,51</b>
-------------------------	------------	------------------

Carazinho, 30 de janeiro de 2019.

*Marianna F. Muscini*  
 Arq. Marianna Vieira Muscini OAU A70048-7 - Fiscal do Contrato

*Dêninson Pauletto da Costa*  
 Dêninson Pauletto da Costa - Secretário de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente

*Gustavo Parisé Farenzena*  
 Eng. Gustavo Parisé Farenzena CREA RS 220454 - Responsável Técnico Execução



**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**Termo de recebimento** : Provisório

**Obras** : Implantação e adequação para acessibilidade de 10(dez) paradas de ônibus no Município de Carazinho, Tomada de Preços: 007/2019, Processo Licitatório: nº 103/2019

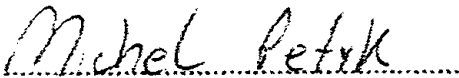
**Conforme Contrato** : Objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 069/2019

**Contratado**: Empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**

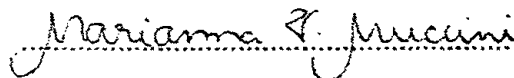
Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020, em uma sala da P.M de Carazinho, sito à Av. Flores da Cunha nº 1264, no município de Carazinho, estando presentes o representante da empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**, Michel Favreto Petyk CPF 009.234.150-09, e representando o município de Carazinho, a fiscal das obras, a Arq. Marianna Vieira Muccini, após exame dos serviços contratados para **Implantação e adequação para acessibilidade de 10(dez) paradas de ônibus no Município de Carazinho, Tomada de Preços: 007/2019, Processo Licitatório: nº 103/2019**, localizadas em diversas localidades (conforme Processo Judicial), Carazinho -RS objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº069/2019, adjudicados à empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**, os mesmos foram executados de acordo com os termos do contrato, cumprindo as determinações do projeto, as especificações técnicas e demais cláusulas contratuais, sendo que a obra foi concluída dentro do prazo contratual.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Recebimento Provisório, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelos representantes das partes, extraíndo-se do mesmo 03 (três) vias de igual teor.

Carazinho, 26 dias do mês de fevereiro de 2020

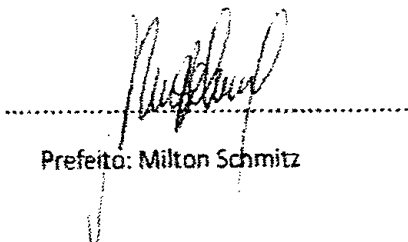


Execução: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP



Fiscal: Arq. Marianna V. Muccini

CAU nº A 70048-7

  
Prefeito: Milton Schmitz

PREFEITURA CARAZINHO  
RECEBIDO

02 MAR 2020

TESOUKARIA

(28.284,69)

Vinte e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

CARAZINHO 05 MARCO 2020

Cópia do cheque nº:

020286

Do Banco:

Banco Brasil

(CORRESPONDENTE DE DEPÓSITO)  
SICREMI - SIC COOPERADORA ES/SIC

Data: 04/03/2020 Hora: 10:46  
Banco: 740 Agência/UF: 0720/MS Caixa: 509

Conta: 43619-4  
Nome: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA

Depositante: PREFEITURA CARAZINHO  
Proprietário: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA

Valor em Cha. R\$ 28.284,69  
Total do Depósito 28.284,69

Tipo Valor(R\$)  
REP CHEQUE 24H 28.284,69

Os cheques estão sujeitos aos prazos de compensação fixados no regulamento de operações do Banco Central, e só estarão disponíveis após este prazo.

Obrigado!  
Tenha um bom dia!

000001-650 0014 01/03/2020 00028 284,69R\$  
43619 4 0002-9 43619-4 (42) BNP 190280



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E LOGÍSTICA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

MEMO nº.....: **048/2020**

DATA.....: **01/06/2020**

DE.....: **Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas**

PARA.....: **Secretaria Municipal de Administração**

REFERÊNCIA.: **Ofício 52/2020/OP**


Prezado Secretário;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste encaminhar resposta ao Ofício 52/2020/OP, oriundo do Vereador Fábio Zanetti, no qual solicitou informações sobre a contratação e implantação de 10(dez) paradas de ônibus no Município de Carazinho.

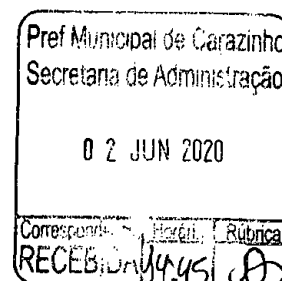
Segue em anexo CD contendo o Memorial Descritivo, Projetos, Boletim de Medição e Termo de Recebimento Provisório das respectivas paradas, acompanhado do memorial nº 08/2020 da Arquiteta Marianna Vieira Muccini, com respostas elencadas conforme solicitado no ofício acima.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Vanderlise Girardello**

Secretária Municipal de Planejamento,  
Urbanismo e Obras Públicas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**

MEMO MVM nº: 08/2020

DATA: 26/05/2019

DE: Arq. Marianna Vieira Muccini

PARA: Secretária Municipal Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – Vanderlise Girardello

Assunto: Resposta ao Ofício 52/20/OP – da Câmara de Vereadores referente a pedido de informações sobre a contratação e implantação de 10(dez) paradas de ônibus

Venho, através deste, responder com as informações que estão ao meu alcance, o Ofício 52/20/OP – da Câmara de Vereadores do Município de Carazinho referente a pedido de informações sobre a contratação e implantação de 10(dez) paradas de ônibus no município. Nesse sentido, as repostas que seguem abaixo estão numeradas conforme as perguntas do Ofício.

1. Processo Judicial nº 009/1.040004521-1
2. Possível acessar o edital de contratação da empresa no link <https://www.carazinho.rs.gov.br/portal/editais/0/1/1371/> ou pedir cópia para setor de Licitações - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
3. Possível acessar aos projetos e demais documentos do processo licitatório no link <https://www.carazinho.rs.gov.br/portal/editais/0/1/1371/>, segue em anexo também os PDF's dos Projetos e Memorial Descritivo, os quais, caso necessário, poderão ser impressos na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras públicas
4. O projeto foi desenvolvido por profissionais da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, seguindo as condicionantes constantes no Processo Judicial, explanadas pelo Assessor e Procurador Jurídico (adequação de 10 paradas de ônibus, conforme NBR 9050 e NBR 14022 e prazo extremamente limitado pois processo já estava em fase de execução) e interesses da Administração (Secretaria de Desenvolvimento que no momento representava a Administração), como por exemplo:
  - Acessibilidade como prioridade
  - Abrigo de Passageiros modular para poder replicar
  - Material muito resistente a depredações, porém com custo reduzido em relação ao

1  
4/11





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**

vidro temperado que foi a primeira opção sugerida

- Fechamento lateral para proteção ao clima, atendendo acessibilidade
- Possibilidade de adesivar identidade visual ou propagandas no caso de empresas adotarem a parada (por lei municipal)
- Design diferenciado, mais moderno e único

Quanto ao material proposto para os fechamentos, em pesquisa de referencias, ainda em projeto, constatou-se que os fechamentos metálicos são usualmente utilizados em abrigos de passageiros (exemplos similares são facilmente encontrados em pesquisas pela internet), a *comunicação visual não foi prevista nessa fase devido ao custo, prazo e especialidade diferente da empresa que seria contratada.*

Após a finalização do projeto, o mesmo passou por verificação dos Secretários de Planejamento e Desenvolvimento e Prefeito Municipal, conforme consta assinaturas no Memorial Descritivo.

5. Os Secretários de Desenvolvimento e Planejamento entraram em contato com o representante da ACADEV e também Vereador Fábio Zanetti para indicação de alguém para debater brevemente sobre o assunto, o mesmo indicou a professora Lisandra Sandri. Houve reunião informal da arquiteta Marianna com a Professora Lisandra Sandri, na escola João Goulart, no sentido de esclarecer algumas dúvidas e apresentar o projeto que estava sendo feito. A mesma foi muito solícita e assessorou em diversos aspectos. O projeto, quando finalizado, foi encaminhado para que fosse anexado ao Processo Judicial e obtivesse manifestação oficial da autora do processo (ACADEV).
6. O valor inicial de contrato perfaz o valor global de R\$ 138.581,63. A diferença entre os itens aditivados e suprimidos, para melhor adequação técnica da obra a seus objetivos, foi de R\$ 20.560,51 (14,84%) distribuídos em material e mão-de-obra. Perfazendo um valor total global de R\$ 159.142,14.
7. A cópia dos empenhos pode ser solicitada ao setor competente da Secretaria da Fazenda.
8. A Servidora Arquiteta e Urbanista Marianna Vieira Muccini foi responsável pela Fiscalização de contrato, e em sua substituição temporária também foi fiscal o Engenheiro Civil Giovanni Fiorese. Ambos acompanhados pelo gestor do contrato Secretário Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**

Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente Dêninson Pauletto da Costa.

9. O Contrato de Prestação de Serviço nº **069/2019** foi finalizado e entregue Termo de Recebimento Provisório para empresa no dia 26/02/2020, o qual contemplava a implantação de passeio público com piso tátil no ponto de embarque e desembarque (segundo NBR 14022 - **Ponto de Parada** é área localizada, ao longo do trajeto do veículo, que permite o embarque e desembarque), além disso Abrigo de Passageiros, ambos atendendo aos princípios do desenho universal, conforme conceitos e princípios abordados na NBR 14022 e NBR 9050, seguindo o estabelecido no processo judicial.

Porém, cabem aqui algumas ressalvas:

- quanto aos desníveis existentes entre leito carroçável e o passeio, orientei que o Município continue o trabalho em busca da Acessibilidade Universal seguindo os preceitos da NBR 9050/2015, na previsão de **soluções quanto a travessia de pedestre segura e adequada**, após estudo complexo especializado (provavelmente estará contemplado no Plano de Mobilidade Urbana), visto que envolve questões de trânsito e mobilidade além de tomada de decisão por parte da Administração Pública.
- A Parada 3 na Av. Mauá (em frente ao Colégio La Salle) deveria fazer parte de um **projeto urbanístico maior**, para alargamento de passeio já que possui grande fluxo de pessoas;
- a maior parte das calçadas não tem rota acessível, sendo que o projeto deve ser o início de um longo caminho para tornar **Carazinho acessível**;
- o município deve criar **lei municipal didática** para regulamentação de implantação de calçadas acessíveis e o setor responsável (fiscalização) deve notificar os proprietários para cumprimento;
- grande parte dos mobiliários urbanos (postes, lixeiras...) e árvores não estão dentro da **faixa de serviço** de 70cm indicadas pela NBR 9050. Os setores responsáveis (por exemplo, ELETROCAR e DEMA) devem ser notificados para que novos sejam locados dentro da faixa e que gradualmente os antigos sejam reposicionados;
- a lei de Parcelamento do Solo prevê ruas com passeio de no mínimo 2 metros (secundárias) e 3 metros (principais), sendo assim sugerimos que as novas **rotas de ônibus estejam localizadas apenas em vias principais**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**

10. O documento oficial emitido pelo responsável pela fiscalização ao término de cada etapa e/ou período, após vistoria, é o Boletim de Medição (verifica a compatibilidade entre o que foi executado, o que está previsto no projeto e nos quantitativos do orçamento). Nessa obra foram emitidos 3 Boletins de Medição de períodos distintos e entregues juntos a documentação de ordem fiscal e tributária para análise pelo setor competente da Secretaria da Fazenda para posterior pagamento. Segue em anexo PDF's do 3º Boletim de Medição que contempla supressões e aditivos realizados. Além disso, como documento final, conforme prevê o contrato, foi elaborado Termo de Recebimento Provisório também em PDF anexo.

11. Os endereços das Paradas foram descritos abaixo conforme indicados pela autora no processo judicial, para encontrar as paradas nos baseamos também nas fotos constantes na perícia que faz parte do mesmo processo, segue também coordenadas retiradas do Google para aproximação:

- Parada 1: AVENIDA PÁTRIA (NA PRAÇA DO HOSPITAL)  
-28.283564, -52.795659
- Parada 2: AVENIDA FLORES DA CUNHA (PRÓXIMA À RODOVIÁRIA)  
-28.277741, -52.777328
- Parada 3: AVENIDA MAUÁ (EM FRENTE AO COLÉGIO LA SALLE)  
-28.287351, -52.787243
- Parada 4: AVENIDA FLORES DA CUNHA (PRÓXIMA À SOMEL N°2595)  
-28.293507, -52.796871
- Parada 5: AVENIDA FLORES DA CUNHA (PRÓXIMA AO SUPERMERCADO ECONOMIA)  
-28.305389, -52.793677
- Parada 6: RUA PERNAMBUCO (PRÓXIMA AO RESIDENCIAL ALVORADA)  
-28.282374, -52.771986
- Parada 7: RUA GAVIÕES (PRÓXIMA AO CONDOMÍNIO ALDEIA DO MUNUANO)  
-28.314719, -52.802415
- Parada 8: AVENIDA FLORES DA CUNHA (PRÓXIMA À INCUBADORA INDUSTRIAL)  
-28.275422, -52.772207

4



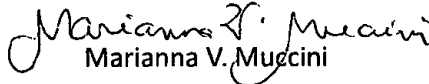
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**

- Parada 9: RUA DIAMANTINO CONTE TOMBINI (PRÓXIMA AO CAMPUS UPF)  
-28.280644, -52.768990
- Parada 10: RUA ALFERES RODRIGO PRÓXIMA AO SUPERMERCADO COQUEIROS  
(FUNDOS)  
-28.285422, -52.785565

12. Conforme orientações que passei no item 9, provavelmente o Poder Executivo deve estar planejando um trabalho contínuo em busca da Acessibilidade Universal, podendo ser verificado com os Gestores tais ações.

Sendo o que tinha para informar, encaminho para vossa apreciação e consideração superior e posterior encaminhamento para os devidos fins.

Atenciosamente

  
Marianna V. Muccini  
Arquiteta CAU A 70048-7